

**REQUERIMENTO Nº de 2016**

(Do Senhor BALEIA ROSSI)

Requer a realização de Sessão Solene da Câmara dos Deputados em homenagem aos 30 anos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Campinas/SP.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 68, do Regimento Interno, a realização de Sessão Solene da Câmara dos Deputados em homenagem aos 30 anos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Campinas/SP.

**JUSTIFICATIVA**

Em 14 de julho de 1986, aniversário de Campinas, o então presidente da República, José Sarney, sancionava a Lei 7.520, que instituiu o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede no município. Este ato transformaria definitivamente a Justiça do Trabalho paulista. Após o movimento das Diretas Já e o término da ditadura militar, o Brasil vivenciava novos tempos, e o Estado de São Paulo experimentava o fenômeno da interiorização do desenvolvimento. A criação do TRT da 15ª decorre desse processo de migração da economia paulista para o interior, que gerou um grande aumento da demanda por solução de conflitos trabalhistas, até então sob jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo.

A ideia de descentralizar e de dividir a 2ª Região, com o objetivo de melhor servir aos jurisdicionados, foi encabeçada pelo desembargador Pedro Benjamin Vieira, presidente do TRT paulista à época, e ganhou força com o apoio de ministros, lideranças políticas e juristas. Uma equipe trabalhou na criação do anteprojeto de lei, que foi aprovado e

encaminhado ao Congresso Nacional, propondo a criação do Tribunal com sede em Campinas e jurisdição em grande parte do estado, exceto a Região Metropolitana de São Paulo e parte da Baixada Santista, que permaneceram na antiga 2ª Região.

A partir da sanção da lei pelo presidente Sarney, o TRT da 15ª entrou em operação em 5 de dezembro de 1986, com 38 juntas de conciliação e julgamento. Em pouco tempo, também, a Justiça Estadual deixou de exercer a jurisdição trabalhista na 15ª Região, que, já no início da década de 1990, passou a ser exclusivamente da Justiça do Trabalho, com indiscutível benefício para os jurisdicionados.

O TRT da 15ª Região possui 153 varas do trabalho e 10 postos avançados, além de duas varas itinerantes. Na 2ª instância são seis Turmas (divididas em 11 Câmaras), Seção Especializada em Dissídios Coletivos, três Seções Especializadas em Dissídios Individuais e o Órgão Especial. A jurisdição do Regional atinge 599 municípios paulistas, perfazendo 95% do território do estado, onde reside uma população superior a 21 milhões de pessoas, uma das maiores entre as 24 regiões em que está dividida a Justiça do Trabalho do País.

O TRT-15 é o segundo maior tribunal do país em estrutura e movimentação processual. No Relatório Justiça em Números 2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) o TRT-15 obteve 100% de eficiência, de acordo com o Índice de Produtividade Comparada (IPC-Jus).

Segundo a Coordenadoria de Pesquisa e Estatística do TRT-15 ingressaram na primeira instância da 15ª em 2015, 322.551 novas ações na fase de conhecimento. Foram solucionadas 280.852. Na segunda instância, 116.248 processos foram recebidos e 103.680 solucionados.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Deputado **BALEIA ROSSI**  
PMDB/SP

Deputado **DANIEL VILELA**  
Vice-Líder do PMDB